



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2023-12-15**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 09H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H30

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

**FALTAS:** Faltou o Sr. Presidente por se encontrar em representação externa do Município. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

**OUTRAS PRESENCAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



ATA N.º 28/2023

Dia 15 de dezembro de 2023

### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 14.12.2023)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: € 3.893,756,79**

**Operações não orçamentais: € 347.864,19**

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA (artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

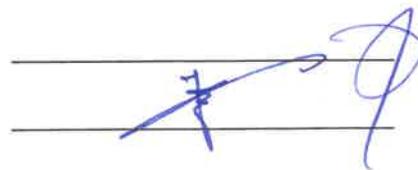
#### 1. ORGÃOS DO MUNICÍPIO

**CONCESSÃO DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO / SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO À EMPRESA “ÁGUAS DE CARRAZEDA, SA” RELATIVAMENTE À GARANTIA DA QUALIDADE DO SERVIÇO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documentos e apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2023-11-29, enviado ao Presidente do Conselho de Administração da Águas de Carrazeda, S.A., que se transcreve:



«Exmo. Sr. Eng.º João Faria Feliciano

*Como é do conhecimento público, na sequência da operação Gota d'Água, levada recentemente a efeito pelas Autoridades Judiciárias e pelos Órgãos de Polícia Criminal, foram indiciados factos suscetíveis de comprometer a fiabilidade do controlo de qualidade da água para consumo humano e das águas residuais, efetuado pelo Laboratório Regional de Trás-os-Montes. Esta situação preocupante terá certamente uma clarificação mediante o regular funcionamento da justiça, esperando-se que não se confirmem as piores expectativas.*

*Estou certo que constitui igual preocupação do Município de Carrazeda de Ansiães – entidade titular dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento no Concelho de Carrazeda de Ansiães – e da Águas de Carrazeda, SA, empresa concessionária e entidade gestora do referido sistema, a garantia da qualidade dos serviços e da proteção dos interesses dos utilizadores e ainda a proteção da saúde pública e do ambiente, princípios consagrados no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto (regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos).*

*Ao que se sabe existem situações de coincidência de titulares na gestão da Águas de Carrazeda, SA e do LRTM, o que, à partida adensa a nossa preocupação, dado o facto de ser aquele laboratório que tem efetuado os controlos de qualidade da água para a Águas de Carrazeda, SA.*

*No quadro de preocupação atrás referido venho solicitar a V. Ex.ª o esclarecimento em relação a todas as medidas já tomadas por essa empresa de modo a garantir a fiabilidade do controlo de qualidade da água no sistema de abastecimento e saneamento deste Concelho.*

*Com os melhores cumprimentos*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves  
Presidente»*

(Doc.2)

Correio eletrónico do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Águas de Carrazeda, SA, datado de 2023-12-12, que se transcreve:

*«Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Dr. João Manuel Gonçalves,*

*Acuso a receção do email de V. Ex.ª de 29 de novembro de 2023, que mereceu a minha melhor atenção. A preocupação manifestada pelo Senhor Presidente em relação aos factos*



*recentemente conhecidos e à sensibilidade da matéria subjacente à investigação em curso é por mim totalmente partilhada. Também eu fiquei surpreendido com os factos que têm sido divulgados publicamente e espero que o esclarecimento desta questão seja feito com a brevidade possível.*

*Enquanto administrador da Águas de Carrazeda, S.A. (e também CEO da AGS, holding do grupo societário em que se insere a concessionária), é meu propósito tomar as medidas de gestão adequadas para minimizar qualquer impacto que possa decorrer dos factos subjacentes ao email do Senhor Presidente e evitar quaisquer dúvidas relacionadas com a qualidade da água e com o cumprimento dos parâmetros aplicáveis à atividade concessionada, que são, para mim, uma prioridade na gestão da Águas de Carrazeda, S.A. Foi com esse propósito que, após o conhecimento dos factos referidos no email do Senhor Presidente, promovi a substituição imediata do laboratório responsável pela execução do controlo analítico de Águas de Carrazeda, S.A. E, assim, no passado dia 29 de novembro de 2023, foi adjudicada à LPQ – Laboratórios a prestação dos serviços relacionados com o PCQA2023.*

*A respeito da atividade concessionada à Águas de Carrazeda, S.A., a administração por mim presidida tem promovido e promoverá as iniciativas que estiverem ao seu alcance, nos termos legalmente previstos e dentro dos limites acordados no Contrato de Concessão, para assegurar a maior qualidade possível na prossecução dessa atividade. Foi assim, no âmbito do Contrato de Concessão, que foram executados inicialmente diversos investimentos que permitiram melhorar significativamente a qualidade do serviço prestado. Devo, porém, aproveitar a oportunidade para sublinhar junto de V. Ex.<sup>a</sup> que, concretizado esse plano de investimentos, importa reavaliar em conjunto a necessidade de um investimento complementar que, conforme confirmado pela Entidade Reguladora, é da responsabilidade do Município de Carrazeda de Ansiães e que se revela fundamental para melhorar o respetivo funcionamento.*

*É minha convicção que este é um momento oportuno para discutir a realização desses investimentos, em função da sua relevância para a otimização da atividade concessionada e para a melhoria do seu desempenho em conjunto com o processo que temos vindo a discutir e que visa repor o equilíbrio da Concessionária, Águas de Carrazeda, S.A. Nessa medida, coloco à consideração do Senhor Presidente a realização de uma reunião para esse efeito, em data a combinar, com apresentação, do lado da Águas de Carrazeda, S.A., daquilo que são investimentos essenciais nesta fase de exploração dos sistemas municipais, bem como do respectivo caminho que permita promover o equilíbrio do projeto, e para os quais o contributo do Município de Carrazeda de Ansiães é essencial.*

*Com os meus melhores cumprimentos,*

*JOÃO FARIA FELICIANO»*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E AFINS – 2024 / CONSTITUIÇÃO DE ENTIDADES ADJUDICANTES / PROTOCOLO**

**Documento e apreciação:**

(Doc.1)

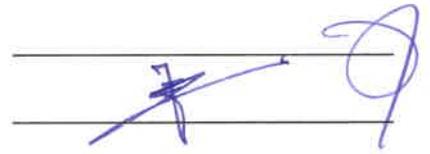
Protocolo – Concurso Público para Aquisição de Energia Elétrica MT e BTE – 2024 (constituição de agrupamento de entidades adjudicantes), constituído por seis páginas e onze cláusulas, o qual foi devidamente rubricado pelos membros da Câmara Municipal.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar a minuta de protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a AdIN – Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A, a Associação de Municípios do Douro Interior de Fins Específicos, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica (em Média Tensão e Baixa Tensão Especial), para as diversas instalações das entidades subscritoras;
- b) Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo anteriormente referido.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA / AÇÕES NO ÂMBITO DO ROTEIRO DAS TERRAS DE MIRANDA, SABOR E TUA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documentos e apreciação:**



(Doc.1)

Informação n.º 39/2023, do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), datada de 2023-12-11, que se transcreve:

**«ASSUNTO: PROTOCOLO FA – CM CARRAZEDA DE ANSIÃES – BENEFICIÁRIO DO ROTEIRO DAS TERRAS DE MIRANDA, SABOR E TUA**

*Exmo. Sr. Presidente*

*Esta minuta final do protocolo de colaboração é clara no que concerne às obrigações de todas as entidades participantes, incluindo o Município de Carrazeda de Ansiães, pelo que, salvo melhor opinião, reúne as condições necessárias para a aprovação pela Câmara Municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Considerando a exigência de a minuta ser validada até ao dia 13 do mês em curso, parece-me que a mesma poderá ser aprovada por V. Ex.ª, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser submetida à ratificação pela Câmara Municipal, na reunião do dia 15 de mês em curso.*

*O Chefe da DAF*

*João Carlos Q. Nunes»*

Sobre a informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-12-11: «Aprovo a minuta nos termos da alínea r) do n.º 1 do artº 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

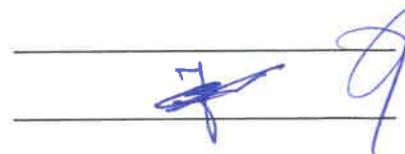
## **BOLSAS DE ESTUDO 2022/2023 / ALTERAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA RELATIVA AO ENSINO SUPERIOR**

### **Documentos e apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 444/2023, da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 2023-11-24, que se transcreve:

*«Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal*



Após o término do prazo para a audiência de interessados deliberado na Reunião de Câmara de 6/10/2023, venho informar V.Ex.<sup>a</sup> que os alunos com os registos de entrada n.º 10686/22 e 10584/22, não se pronunciaram durante o prazo estipulado para o efeito.

Posto isto, torna-se necessária a alteração à lista definitiva do Ensino Superior, aprovada em reunião de Câmara a 10/03/2023.

À consideração superior.

O Júri:»

(Doc.2)

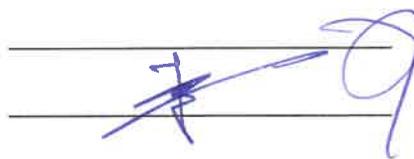
Lista Definitiva para o Ensino Superior, relativa ao ano letivo 2022/2023, a que se refere a informação anterior, e que se transcreve na íntegra:

«**ENSINO SUPERIOR**»

NOME	RESIDÊNCIA	AGREGADO FAMILIAR	VALOR TOTAL A ATRIBUIR
João Duarte Santos Soares	Areias	3	886,40 €
Bruna Adriana Sanches Machado	Belver	6	886,40 €
Lara Beatriz Sequeira Freixinho	C <sup>a</sup> Ansiães	3	886,40 €
Ivo Trigo Moutinho	C <sup>a</sup> Ansiães	4	886,40 €
Diogo Trigo Moutinho	C <sup>a</sup> Ansiães	4	886,40 €
Marlene Chaves Santos	Zedes	4	886,40 €
Leandro Manuel Mesquita Cardoso	Lavandeira	3	886,40 €
Marta Araújo de Sousa	Pinhal do Norte	4	886,40 €
Helena Isabel Sanches Nunes	C <sup>a</sup> Ansiães	3	886,40 €
Jéssica Filipa Morais Fonseca	C <sup>a</sup> Ansiães	3	886,40 €
Rui Guilherme Fernandes Silva	C <sup>a</sup> Ansiães	5	886,40 €
Armando Luís Seixas Pássaro Canelhas	Luzelos	4	886,40 €
Marcelo Tomás Barros Teixeira	C <sup>a</sup> Ansiães	4	886,40 €
Jéssica Margarida Lima Fernandes	C <sup>a</sup> Ansiães	4	886,40 €
Ana Beatriz Ramos Aleixo	Seixo de Ansiães	4	886,40 €
Ana Sofia Monteiro Sousa	C <sup>a</sup> Ansiães	2	886,40 €
Pedro Daniel Tavares Custódio	Areias	3	1.772,80 €
Beatriz Isabel Sousa Azevedo	C <sup>a</sup> Ansiães	2	886,40 €
Guilherme Araújo Marques	C <sup>a</sup> Ansiães	3	886,40 €
Leandro Manuel Pinto Fonseca	C <sup>a</sup> Ansiães	3	886,40 €

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração à Lista Definitiva para o Ensino Superior, relativa ao ano letivo 2022/2023.

(Aprovado em minuta)



---

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE AMEDO / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE APOIO PARA O ANO DE 2024**

**Documento e apreciação:**

(Doc.1)

Comunicação escrita da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo, datada de 2023-12-04 e registada com a entrada n.º 7250/2023, que se transcreve:

«Assunto “Transferência de verba para o ano de 2024”

*Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> à Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo, foi atribuído um apoio de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), ou seja, era o investimento previsto par o ano corrente de 2023.*

*Dado que durante o presente ano, não foi possível efetuar as obras previstas, uma vez que o orçamento era de valor muito elevado, vimos por este meio solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que a verba atribuída para o ano de 2023, seja transferida para o ano de 2024.*

*Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente da Direção»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CANDIDATURA AO APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO (REGISTO N.º 12706) / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO APOIO PARA O ANO DE 2024**

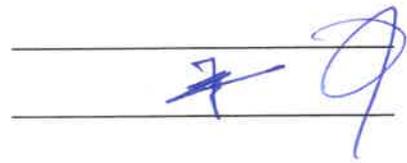
**Documento e apreciação:**

(Doc.1)

Comunicação escrita do(a) interessado(a), datada de 2023-12-06 e registada com a entrada n.º 12706/2023 a solicitar a transferência do apoio que lhe foi concedido no âmbito da candidatura referenciada em epígrafe, para o ano de 2024, tendo em conta a impossibilidade do empreiteiro executar os trabalhos até ao final do ano de 2023.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

---



(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CANDIDATURA AO APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO (REGISTO N.º 12602) / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO APOIO PARA O ANO DE 2024**

**Documento e apreciação:**

(Doc.1)

Comunicação escrita do(a) interessado(a), datada de 2022-12-15 e registada com a entrada n.º 12602/2023, a solicitar a transferência do apoio que lhe foi concedido no âmbito da candidatura referenciada em epígrafe, para o ano de 2024, tendo em conta a impossibilidade do empreiteiro executar os trabalhos até ao final do ano de 2023.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CANDIDATURA AO APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO (REGISTO N.º 12454) / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO APOIO PARA O ANO DE 2024**

**Documento e apreciação:**

(Doc.1)

Comunicação escrita do(a) interessado(a), datada de 2023-11-27 e registada com a entrada n.º 12454/23, mediante a qual, considerando a instabilidade climática e sendo a obra em causa exterior, se solicitava a prorrogação do prazo de conclusão da obra para o decorrer do ano de 2024.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CANDIDATURA AO APOIO NA**

---

**ÁREA DE HABITAÇÃO (REGISTO N.º 12453) / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO  
APOIO PARA O ANO DE 2024**

**Documento e apreciação:**

(Doc.1)

Comunicação escrita do(a) interessado(a), datada de 2023-11-27 e registada com a entrada n.º 12453/23, mediante a qual, considerando a instabilidade climatérica e sendo a obra em causa exterior, se solicitava a prorrogação do prazo de conclusão da obra para o decorrer do ano de 2024.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta)

**EMP10 REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. MORAIS FERNANDES, RUA VICTOR  
GUILHAR E RUA FRANCISCO SÁ CARNEIRO / PLANO DE SEGURANÇA E  
SAÚDE**

**Documentos e apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 69/2023, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2023-12-04, que se transcreve:

**«ASSUNTO: Plano de Segurança e Saúde – 2023EMP10 Requalificação da Rua Dr. Morais Fernandes, Rua Victor Guilhar e Rua Francisco Sá Carneiro**

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que o plano de segurança e saúde apresentado pelo Técnico de Segurança da entidade CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A., adjudicatário da obra 2023EM10 Requalificação da Rua Dr. Morais Fernandes, Rua Victor Guilhar e Rua Francisco Sá Carneiro, foi validado tecnicamente pela Coordenadora de Segurança em Obra, Eng.ª Rosa Vinhais.*

*Assim, e de acordo com o artigo 12º do Decreto-Lei 273/2003, informa-se que o Plano de Segurança e Saúde pode ser objeto de **APROVAÇÃO** pelo dono de obra.*

*Propõe-se o conhecimento ao adjudicatário da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, o qual deve dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devam conhecer por razões de prevenção.*

*Anexo: informação do Coordenador de Segurança e plano segurança e saúde*

*À consideração Superior»*

(Doc.2)

Ofício n.º 266, enviado pelo Sr. Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, datado de 2023-12-15 e registado com a entrada n.º 6846/2023, que se transcreve:

*«ASSUNTO: Análise do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada “2023 EMP10 – Requalificação da Rua Dr. Morais Fernandes, Rua Victor Guilhar e Rua Francisco Sá Carneiro”*

*Junto envio a V. Ex.<sup>a</sup> informação técnica n.º 136 de 15/11/2023 bem como Declaração do Coordenador de Segurança em Obra relativas ao assunto em epígrafe.*

*Sem outro assunto de momento, subscrevo-me, com os melhores cumprimentos.*

*O Secretário-Geral*

*Manuel António Alves Miranda»*

(Doc.3)

Anexos ao ofício anterior, os quais, devidamente rubricados pelos membros da Câmara Municipal, fazem parte integrante da ata, ficando arquivados na respetiva pasta de documentos, constituindo-se estes em dois documentos:

- Informação Técnica n.º 136, datada de 2023-11-15, prestada pela Coordenadora de Segurança em Obra;
- Declaração da Coordenadora de Segurança em Obra.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 69/2023 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o Plano de Segurança e Saúde da empreitada.

(Aprovado em minuta)



## **2. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

### **ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 37/2023 / FREDERICO MEIRELES & FAMÍLIA, LDA / SEIXO DE ANSIÃES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documento e apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 37/2023 (construção de um edifício destinado a armazém agrícola), emitido em 2023-11-29 em nome de Frederico Meireles & Família, Lda., obra licenciada por despacho datado de 2023-11-28, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal, e que incide sobre um prédio predial rústico sito no lugar do Moinho Novo, na localidade de Seixo de Ansiães, freguesia de Seixo de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

### **SILVÉRIO DO NASCIMENTO MORGADO / VILARINHO DA CASTANHEIRA / LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (ALVARÁ N.º 29/2021) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

#### **Documento e apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 114/2023, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2023-11-06, que a seguir se transcreve:

**«ASSUNTO: Termo do prazo de audiência prévia para efeitos de declaração de caducidade do alvará n.º 29/2021 relativo à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na localidade de Vilarinho da Castanheira.**

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que terminou no dia 27 de outubro do corrente ano, o prazo para o requerente Silvério do Nascimento Morgado se pronunciar sobre a intenção de declarar a caducidade do alvará de obras n.º 29/2021, relativo à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na localidade de Vilarinho da Castanheira. Assim ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e*



*republicado pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, deverá ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal.*

*Á consideração superior  
Assistente técnico,»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 114/2023 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar (alvará de licença de obras n.º 29/2022), em nome de Silvério do Nascimento Morgado.  
(Aprovado em minuta)

**LEONEL FERNANDO MOUTINHO DE CASTRO / LAVANDEIRA / FIM DO PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA**

**Documento e apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 127/2023, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2023-11-27, que a seguir se transcreve:

**«ASSUNTO: Audiência prévia do interessado para efeitos de declaração de caducidade do prazo de entrega dos projetos das especialidades – processo n.º 49/22.**

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que no dia 28 de outubro de 2023, terminou o prazo para a entrega dos projetos de especialidades referente ao processo de obras n.º 49/22, destinado à reconstrução de habitação em propriedade horizontal para converter em alojamento local, sito na rua da Escola, n.º 110, Lavandeira, em nome de Leonel Fernando Moutinho de Castro, uma vez que foi ultrapassado o prazo normal de seis meses nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e considerada, a suspensão do processo pelo período máximo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.*

*Assim, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que remete à Câmara Municipal a declaração da caducidade, após audiência prévia do interessado.*

*O Assistente técnico»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 127/2023 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do prazo de entrega dos projetos de especialidades referentes ao processo de obras n.º 49/22, em nome de Leonel Fernando Moutinho de Castro.

(Aprovado em minuta)

## **MÁRIO ALBERTO VEIGA MEIRELES / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE**

### **Documento e apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 286/23, do serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-12-5, que a seguir se transcreve:

**«ASSUNTO:** *Pedido de compropriedade*

*Relativamente ao requerido pelo munícipe Mário Alberto Veiga Meireles informo quanto a:*

*1 – Caracterização da pretensão.*

*O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio de sua propriedade para 2 compartes.*

*2 – Pareceres de entidades externas.*

*Não há lugar a recolha de pareceres.*

*3 – Análise urbanística.*

*A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:*

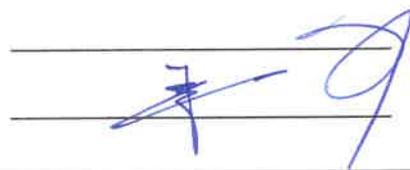
*O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 1423 será para 2 compartes sem proporção pré-estabelecida.*

*O prédio está localizado parcialmente em:*

- Freguesia de U. F. Lavandeira, Beira Grande e Selores e Freguesia de Marzagão*
- Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*
- Recursos Hídricos – Leito e Margem de Cursos de Água 80,4 m*
- Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*

*4 – Proposta / Conclusão*

*O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação; artigo 54º*



*n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).*

*5 – Proposta / Conclusão.*

*Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.*

*À consideração superior,*

*A técnica superior»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 286/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade, nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

## **MARIA FERNANDA DE SEIXAS LEONEL / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE**

### **Documento e apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 285/23, do serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-12-5, que a seguir se transcreve:

*«ASSUNTO: Pedido de compropriedade*

*Relativamente ao requerido pela munícipe Maria Fernanda de Seixas Leonel informo quanto a:*

*1 – Caracterização da pretensão.*

*A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio de sua propriedade para três compartes.*

*2 – Pareceres de entidades externas.*

*Não há lugar a recolha de pareceres.*

*3 – Análise urbanística.*

*A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:*

*O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 2606 será para 4 compartes sem proporção pré-estabelecida.*

*O prédio está localizado parcialmente em:*

- *Solo Rural – Espaços Agrícolas e Florestais – Espaço Agrícola*

- *Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos – Exploração de Massas Minerais – Área potencial*
- *Rede Viária – Estrada Nacional*
- *Corredor Ecológico do PROF do Douro*
- *Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- *Recursos Agrícolas e Florestais – Reserva Agrícola Nacional*
- *Reserva Ecológica Nacional – Cabeceiras de Linhas de Água*
- *Reserva Ecológica Nacional – Áreas com Risco de Erosão*

*4 – Proposta / Conclusão*

*O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).*

*5 – Proposta / Conclusão.*

*Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.*

*À consideração superior,*

*A técnica superior»*

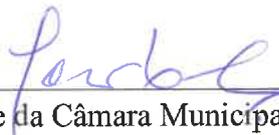
**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 285/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade, nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,

  
\_\_\_\_\_, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)